



EDITAL DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA UFSCAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015.

JUSTIFICATIVA

Em consonância com o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de São Carlos, este edital tem por finalidade auxiliar na organização, normatização e divulgação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela Universidade.

OBJETIVO

Apoiar a realização de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* com início previsto para o primeiro semestre do ano de 2015. Este edital não prevê, como finalidade, a concessão de auxílio para a realização dos cursos, sejam eles bolsas e/ou apoio financeiro da Pró-Reitoria de Extensão.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* os professores efetivos e voluntários (desde que contemplem atividades de extensão em seu plano de trabalho) vinculados à UFSCar.

RECURSOS FINANCEIROS

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos pela UFSCar deverão ser financiados por meio de captação de recursos próprios, oriundos de cobrança de taxas ou mensalidades, parcerias ou convênios com instituições públicas ou da iniciativa privada ou, ainda, por outras formas de suporte financeiro.

A captação de recursos, a entrada de valores financeiros e as despesas realizadas deverão ser detalhadas e justificadas, tendo em vista sua coerência

com as atividades propostas. A adequação do orçamento é um dos critérios de análise dos cursos. Alterações no orçamento previsto poderão ser efetuadas durante a realização do curso, desde que devidamente justificadas.

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o seguinte cronograma:

Ações	Período
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb.	22/08 a 22/09/2014
Tramitação nos Departamentos e Centros.	Até 31/10/2014
Data máxima para recebimento das propostas na Coordenadoria de Atividades de Extensão (CAEx/ProEx).	31/10/2014
Análise das propostas e aprovação pela Comissão Assessora dos Cursos de Especialização e Câmara de Atividades de Extensão.	Até 04/12/2014
Aprovação das propostas pelo CoEx.	11/12/2014
Divulgação dos cursos aprovados no site da ProEx.	12/12/2014
Período para interposição de recursos sobre o resultado final para as propostas não aprovadas.	15/12 a 17/12/2014
Divulgação, no site da ProEx do resultado final das análises de recursos.	19/12/2014

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

A apresentação de propostas deverá ser feita exclusivamente por via *online* (www.proexweb.ufscar.br) por meio de preenchimento de formulário específico disponível na opção “Propor uma nova atividade”. **Observar a necessidade de vinculação da proposta ao presente Edital no sistema ProExWeb.**

Instruções detalhadas para o uso do sistema ProExWeb se encontram no endereço eletrônico http://www.proexweb.ufscar.br/Instrucoes_ProExWeb.pdf.

A aprovação prévia da proposta pelo(s) departamento(s) e centro(s) envolvido(s) até a data **limite é requisito essencial para a análise da proposta pela ProEx.**

Não serão aceitas, em hipótese alguma, propostas apresentadas em papel ou fora dos prazos.

O acompanhamento da tramitação do processo, para cumprimento dos prazos estabelecidos, é de responsabilidade do coordenador proponente do curso.

ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A análise das propostas caberá à Comissão Assessora de Cursos de Especialização (CoACEsp/CoEx). Com base na análise efetuada pela comissão, a Câmara de Atividades de Extensão (CAE/CoEx) poderá solicitar aos proponentes esclarecimentos necessários para a sua avaliação. Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre casos omissos a este edital também não esclarecidos pelo Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFSCar.

A análise será feita com base nos regimento dos cursos de especialização.

Serão admitidas propostas de cursos que satisfaçam os seguintes requisitos:

- **O coordenador da proposta deve estar em dia com os relatórios de Programas (2011-2012) e Cursos de Extensão realizados em 2013.**
- **A atividade deve estar obrigatoriamente vinculada a um programa de extensão ativo previamente aprovado pela ProEx.**

OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL

As publicações científicas, material didático e qualquer meio de divulgação dos cursos deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da ProEx, com o uso da Logomarca e observando o Manual de Uso da Logomarca ProEx, disponibilizado em http://www.proex.ufscar.br/site/arqs_menu_logos/manualdamarcaproex.pdf, bem como o uso da logomarca da Universidade Federal de São Carlos, observando as normas da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) para a sua utilização.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final do curso, o proponente deverá apresentar o relatório, de acordo com as normas da ProEx e do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, no prazo máximo de sessenta dias.

Dúvidas e recursos sobre os resultados do presente edital devem ser encaminhados à ProEx no prazo máximo de 3 dias úteis após a divulgação. O recurso será analisado pela CAE e encaminhado ao CoEx para decisão final.

São Carlos, 21 de agosto de 2014.